

KARSTEN S.A.
CNPJ/MF: 82.640.558/0001-04
NIRE: 4230000139-2
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de abril de 2025, às 09h30, de forma híbrida, na sede social da Karsten S.A. (“Companhia”), situada na Rua Johann Karsten, n.º 260, bairro Testo Salto, no município de Blumenau, Santa Catarina - CEP: 89.074-700.
2. **PRESENCAS:** Registradas as presenças dos Srs. Conselheiros: Armando Cesar Hess de Souza, Aline Ferreira Penna Peli, Carlos Odebrecht, Gil Conrado Karsten, Haroldo Luiz Rodrigues Melo, João Karsten Neto, Lilian Maria Ferezim Guimarães e Rui Leopoldo Hess de Souza.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Gil Conrado Karsten, e secretariada pela Sra. Elisa Gabriela Buse.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e, (ii) reeleição dos membros da Diretoria.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
 - a. **Nomear**, nos termos do artigo 22º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Gil Conrado Karsten** e o Sr. **Carlos Odebrecht**, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.
 - b. **Reeleger**, nos termos dos artigos 26º, “b” e 27º do Estatuto Social, os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027: (a) **Márcio Luiz Bertoldi**, brasileiro,

casado, advogado, nascido em 23/02/1971, portador da cédula de identidade RG n.º 2.022.264-5, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 745.415.959-15, residente e domiciliado na Rua Ribeirão Schelters, n.º 2455, bairro Testo Salto, CEP 89.074-680, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o cargo de Diretor Presidente; **(b) Alvin Rauh Neto**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/06/1964, portador da cédula de identidade n.º 980.481, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 542.590.969-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 172, apto. 801, bairro Ponta Aguda, CEP 89.050-000, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, para o cargo de Diretor Comercial; e, **(c) Hélio Lippert da Silva**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 30/03/1973, portador da cédula de identidade n.º 6.070.663.783, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 729.507.810-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Camilo da Silva, n.º 56, apto. 2001, bairro Fazenda, CEP 88.301-666, no município de Itajaí, Santa Catarina, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

Consignar que, com base nas informações recebidas pelos membros do Conselho de Administração, os diretores ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), e no “Anexo K” da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, (“Resolução CVM 80/2022”), que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Ainda, consignar que os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos nesta data mediante a assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do artigo 147, § 4º, da Lei n.º 6.404/76 e do “Anexo K” da Resolução CVM 80/2022, a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item “c” acima, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

6. AUTORIZAÇÃO: Os Srs. Conselheiros autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, autorizando, se necessário, o seu registro e publicação com omissão das assinaturas, bem como a adoção de todos os procedimentos necessários à implementação das medidas ora aprovadas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a

reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes.

Gil Conrado Karsten
Presidente
[assinatura eletrônica]

Elisa Gabriela Buse
Secretária
[assinatura eletrônica]